



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 241, de 12 de maio de 1998.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de 05 de 98

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 299, de 12 de maio de 1998.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito adicional especial no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mun. Agric. Indust. Comércio e Desenvolvimento
01.04.14.078.1.029 -ADQUIRIR EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Rubrica: 4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.150,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, e da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Mun. de Administração
04.15.82.492.2.008 - MANTER O FABS
Rubrica:3.2.1.4. - Contribuições a Fundos.....R\$ 5.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em doze de maio de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.